



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015  
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS PARA PORTÕES AUTOMATIZADOS E PEQUENOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

**PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00014**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, representada neste ato por **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF nº 689.960.047-15 e da Cédula de Identidade nº 412.265-SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00014**, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 23/01/2017, à fl. 2386 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

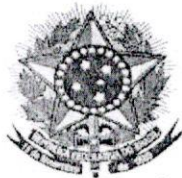
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 03/04/2017 a 03/04/2018.

1.2. Ficam alterados os valores mensal e global das ferramentas em face do Acórdão nº 3030/2015 (TCU-Plenário), com efeitos financeiros a partir de 03/04/2017 (data da prorrogação do contrato), passando ao invés do valor global das ferramentas, o valor da depreciação das mesmas, acrescido de uma taxa de manutenção, calculados com base na IN 162/98 da Secretaria da Receita Federal.

1.2.1. Com isso, ficam alterados na planilha de formação de preços os conteúdos e títulos das linhas “Ferramentas da Capital” e “Ferramentas do Interior”, passando a serem representadas por uma única linha com o título “Depreciação das Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital e Interior)”, como mostrado na tabela abaixo, sendo o correspondente valor calculado segundo a planilha do item 1.3.3 do Termo de referência:

Depreciação das Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital e Interior)	R\$ 955,83
---	------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015  
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

1.2.2. Também fica alterado na planilha de formação de preços, o valor existente na linha “Pequenos materiais de consumo”, sendo que ao valor atual de R\$ 750,00, passam a ser somados os valores das pequenas ferramentas de alto desgaste, cuja classificação foi alterada para material de consumo, como demonstrado na tabela abaixo, sendo o valor correspondente dessas ferramentas, calculado segundo planilha do item 1.3.4 do Termo de Referência:

Pequenos Materiais de Consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	R\$ 1.073,74
--	--------------

1.3. Fica fazendo parte integrante deste ADITAMENTO, o Termo de Referência de fls. 2360/2375.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:**

2.1. O valor mensal do contrato, após a assinatura do presente ADITAMENTO, pelo prazo de 12 (doze) meses, será assim composto:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Oficial Polivalente - Sede	4	R\$ 4.935,73	R\$ 19.742,92
Oficial Polivalente -Arquivo	1	R\$ 4.935,73	R\$ 4.935,73
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 4.935,73	R\$ 4.935,73
Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 4.935,73	R\$ 4.935,73
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 4.935,73	R\$ 4.935,73
Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 4.877,49	R\$ 4.877,49
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 4.765,04	R\$ 4.765,04
Encarregado	1	R\$ 6.699,95	R\$ 6.699,95
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 8.849,77	R\$ 8.849,77
<b>SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>12</b>		<b>R\$ 64.678,09</b>
<b>CUSTOS ADICIONAIS</b>			<b>custo mensal</b>
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 17/2015**  
**(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
<b>SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 6.961,35</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 71.639,44</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2017** correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)**

**ELEMENTO DE DESPESA : 339037-04**

**NOTAS DE EMPENHO : 2017NE0000 (VER C/ SEPLAN).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

(2017NE 00137, DE 27/01/2017)

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros do item 2.1 da Cláusula Segunda, a partir de **03/04/2017**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 17/2015  
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 13 de FEVEREIRO de 2017.

  
**José Eduardo do Nascimento**  
**CONTRATANTE**

  
**Vânia Maria Cestaro Pereira**  
**CONTRATADA**